



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Vitória, 05 de Março de 2026.

OF.PRE.IND. Nº 3093/2026

ASSUNTO: Indico ao Exmo. Prefeito Municipal de Vitória, Sr. Lorenzo Pazolini, por meio da Secretaria competente realize estudos técnicos e adote as providências administrativas e legislativas necessárias para a regulamentação da compatibilidade de horários e dos períodos mínimos de descanso para a acumulação de cargos públicos por Condutores de Ambulância, em estrita observância à Lei Federal nº 15.250/2025 e ao Art. 37, XVI, "c" da Constituição Federal.

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho endereço online a V. Exa. para acessar a Indicação protocolizada nesta Casa de Leis sob o nº 3093/2026, oriundo do processo nº 3876/2026, de autoria do Vereador(a) DAVI ESMAEL.

Aguardo resposta no prazo da Lei.

Atenciosamente,

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VITÓRIA

Exmº. Sr.

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal de Vitória

Roteiro de navegação:

Obs.: Para acessar o conteúdo na íntegra das indicações acesse o site [HTTP://www.cmv.es.gov.br/](http://www.cmv.es.gov.br/) e consulte da seguinte forma:



- 1. Link Produção Legislativa**
- 2. Menu consulta rápida -**
 - a. Selecione o TIPO de indicação => Digite o Número da Indicação**
 - b. Informe o período da produção: 01/01/2026 e 31/12/2026**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400390032003000350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Presidente** em **06/03/2026 08:11**

Checksum: **3EAE73DF07F0393DF54DF0550534E8FE3F78EE77BA63480A6CD8CE3EF0298933**